

LEI Nº 1.935, DE 5 DE ABRIL DE 2010

Fis: Nº	10
Proc: Nº	50/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atribuído à classificação seguinte:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
15.451.0020.1005	- Regularização de Cursos de Água	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
17.512.0076.1024	- Ampliação de Rede de Esgoto	
TOTAL.....		R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

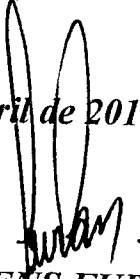
Fis: N° 11
Proc: N° 514/2010

Artigo 4º. O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, à vista do disposto nesta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de abril de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

7 / 4 / 2010